



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8912815 - P-CGPD

SEI:TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8912815

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, realizada no dia três de março de dois mil e vinte e três (03.03.2023). Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes o **Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea**, Supervisor Geral de Informática deste Tribunal, **Dr. João Luiz Manasses de Albuquerque Filho**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça, a Juíza de Direito **Simone Trento**, como convidada, **Simone Aparecida Andrade Kutianski**, representante do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, **João Guilherme Carraro Hortmann**, representante da Secretaria do Tribunal de Justiça, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Andreia Karla Dorce**, representantes do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Luciano Mader Stinglin**, representante do Departamento da Magistratura, **Fábio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **José Henrique Cesário Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, **Luiz Gabriel Esmanhoto Alves**, representante do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, **Guilherme de Macedo Malheiros**, representante da Ouvidoria, **Jonathan Diego Dill**, representante do Departamento Econômico e Financeiro e **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**, **Secretária do Comitê**. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item 1** da pauta). Na sequência, foi questionado se todos os membros estariam de acordo com a alteração da data da reunião do CGPD de abril, a fim de que seja realizada no dia 31.03.2023, e todos concordaram. A respeito do **item 2** da pauta, SEI 0139489-10.2022.8.16.6000, que versa sobre a reativação de *login* de ex-estagiário do TJPR, o CGPD manifestou

concordância com a sugestão do DTIC no sentido de que seja criado um "recurso de Proprietário Temporário de Conta Excluída, através do qual o chefe de um usuário desligado recebe automaticamente o acesso ao seu espaço no One Drive por um prazo de 30 dias, tempo suficiente para verificar os arquivos de que necessita e movê-los para outro local". Atinente ao **item 3** da pauta, SEI 0134587-14.2022.8.16.6000, sobre a inclusão de um representante do Departamento Judiciário no Comitê, ficou acordado que será reencaminhado o ofício ao Diretor do referido departamento a fim de que seja reavaliada a pertinência da designação de tal representante, e que, concomitantemente, o servidor responsável por esse expediente no Comitê faria um novo contato com o novo diretor que assumiu o DJ na atual gestão. Sobre o **item 4** da pauta, SEI 0127816-20.2022.8.16.6000, que trata das consultas predatórias realizadas por advogados, ficou deliberado que o Dr. João Luiz Manasses de Albuquerque Filho, representante da Corregedoria-Geral da Justiça, irá verificar o andamento dessa questão na CGJ para discussão na próxima reunião. Atinente ao **item 5** da pauta, sobre o termo de convênio para implantação de identificação biométrica dos torcedores nos estádios, foi informado pelo Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea sobre a existência de projeto idêntico no CNJ, assim, o referido Desembargador se comprometeu a verificar quais as cautelas que o CNJ está adotando quanto à proteção de dados nesse projeto, para dar um retorno ao CGPD. Sobre o **item 6** da pauta e as "questões de TI que necessitam de regulamentação pelo CNJ", foi elencado que o Presidente do TJPR estará pessoalmente no CNJ esse mês e poderá levar questões de DTIC relacionadas ao LGPD para encaminhamento junto ao CNJ. Assim, ficou acordado que o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais em conjunto com o servidor Fabio Gomes Losso e Rafael Teigão, Diretor do DTIC, irão elaborar um Ofício com as questões nas quais o CGPD tem dúvidas e que poderiam ser sanadas pelo CNJ. Atinente ao **item 7** da pauta e o andamento do inventário de dados, foi informado pelo representante do NGRC que o inventário foi finalizado e que está em andamento um relatório que será apresentado ao CGPD. No que se refere ao **item 8** da pauta, e o andamento do Plano de Ação, foram explanados todos os itens que já foram concluídos ou que ainda se encontram pendentes. Quanto ao item 1.6, sobre o manual de boas práticas no tratamento e segurança de dados pessoais, será formada uma equipe para a sua elaboração em conjunto com a Dra. Simone Trento; sobre o item 3.5 e as orientações para as contratações futuras, os servidores Vinicius Lopes e João Guilherme Carraro Hortmann irão providenciar; e com relação aos itens relacionados ao inventário de dados, agora com a finalização do mesmo, serão iniciadas as diligências. Atinente ao **item 9** da pauta, SEI 0135363-14.2022.8.16.6000, no qual foi solicitado, de forma sigilosa e por meio da ouvidoria, detalhamento das indenizações destinadas de um servidor do TJPR no ano de 2022, foi deliberado pelo Comitê que as informações podem ser fornecidas, contudo, que

deve consignar expressamente na minuta da decisão do CGPD que deve ser informado estritamente o que a Lei de Acesso à Informação prevê, e que não sejam fornecidos outros dados sensíveis do servidor. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 15h15min. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOMES LOSSO, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 05/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DIEGO DILL, Integrante do Comitê**, em 05/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARIO BAYER FILHO, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 05/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Manassés de Albuquerque Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 08/05/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA ANDRADE KUTIANSKI, Integrante do Comitê**, em 10/05/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MACEDO MALHEIROS, Integrante do Comitê**, em 12/05/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8912815** e o código CRC **742EE01B**.